e por ele dirigida, e fazendo aparecer, a 9 de abril de 1823, a Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco, que circulou até novembro, quando foi preso. O Tifis Pernambucano, circulando a partir de dezembro, continuaria a luta⁽⁵³⁾. Barata foi levado para o Rio de Janeiro e metido na fortaleza de Santa Cruz. Ainda no Recife, a 19 de novembro, faria circular o 66º número de seu jornal, agora com o título Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco, atacada e presa na fortaleza do Brum por ordem da força armada reunida. A outra Sentinela, a primeira, de nome mais curto, seria continuada, sob a direção do padre João Batista da Fonseca, aparecendo dela ainda cinco números, entre 14 de fevereiro e 13 de março de 1824, na linha traçada por Barata.

De sua masmorra na fortaleza de Santa Cruz, o destemoroso jornalista acompanharia a luta travada em Pernambuco. Nem há dúvida de que foi dos preparadores doutrinários da Confederação do Equador⁽⁵⁴⁾. Por isso mesmo, Pais de Andrade, ao conclamar a adesão dos compatriotas das províncias vizinhas ao movimento pernambucano, chamava-o "impetérrito campeão da liberdade, o imortal Barata", vítima de prisão "atroz e arbitrária". Antes da rebelião, mandara o governo central abrir devassa contra Barata, em Pernambuco. Os acontecimentos transferiram-na. Em novembro de 1824 foi, realmente, iniciada. Foram inúteis os clamores pela sua liberdade. Pediu-a a Junta do Governo da Bahia, a 17 de dezembro de 1823, como a Câmara do Salvador. Pediu-a a Junta do Ceará, a 31 de março de 1824, chamando-o "ídolo do povo brasileiro", por quem os povos tinham "a mais terna saudade". A tudo o governo central fazia ouvidos moucos. A devassa foi realizada, finalmente, em novembro e dezembro de 1824, esmagada a Confederação do Equador e no clima de sangrenta repressão que se seguiu. Cipriano Barata e João Mendes Viana foram condenados à prisão perpétua.

A 17 de junho de 1824, fora transferido para a fortaleza da Laje onde, em abril de 1825, redigiu a memória Motivo de minha perseguição e desgraça em Pernambuco e no Rio de Janeiro; nesse mesmo ano, apareceu na Corte o folheto: Defesa do bacharel Cipriano José Barata contra as

⁽⁵³⁾ A historiografia oficial assim compreendeu essa sucessão: "Preparando o ambiente favorável à desobediência à escolha imperial, desde 25 de dezembro de 1823, começou a ser ali publicado, sob a direção de frei Joaquim do Amor Divino Caneca, bem aproveitado discípulo de Barata, o Tifis Pernambucano, que pode ser considerado legítimo herdeiro dos métodos desabridos e violentos da Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco". (Hélio Viana: op. cit., pág. 472).

⁽⁵⁴⁾ Assim como condena a rebelião, a historiografia oficial se esmera em confirmar isso, para justificar a prisão de Barata: "Acima de tudo, contribuiria para o prolongamento de sua retenção no Rio de Janeiro o desdobramento do caso pessoal da indébita manutenção no poder de Manuel de Carvalho Pais de Andrade, tendo como consequência a Confederação do Equador, de que